



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

À CHEFIA DO SEFIT:

ASSUNTO: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

Nº DO PROCESSO: CONTROLE MTB 41839.

REQUERENTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Nº ORDEM DE SERVIÇO: 6684648-0.

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO: [REDACTED] & CIA LTDA (ERVA MATE FONTE VERDE).

CNPJ Nº: 82.281.544/0001-33.

ENDEREÇO: FAZENDA ESTRELA DO MEIO - ZONA RURAL - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR - CEP 85557-000.

AUDITORES FISCAIS:

(CIF [REDACTED]);

(CIF [REDACTED]);

(CIF [REDACTED])

PERÍODO FISCALIZADO: 08/2010.

Nº DE TRABALHADORES ESTABELECIMENTO: 08.

EM AÇÃO FISCAL REALIZADA NA FAZENDA ESTRELA DO MEIO, LOCAL EM QUE A EMPRESA SUPRACITADA DESENVOLVE ATIVIDADES DE EXTRACAO DE ERVA MATE, COORDENADAS S26°15'07.4" E W51°54'13.8", PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS INFORMAMOS QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS ATRIBUTOS: JORNADA, DESCANSO E TRABALHO INFANTIL.

NO CURSO DA AÇÃO FISCAL A EMPRESA REGULARIZOU DIFERENÇAS DE FGTS MENSAL E RESCISÓRIO, INFORMAÇÕES DA RAIS E DO CAGED E ITENS DAS NRS Nº 12 e Nº 31.

NO CURSO DA FISCALIZAÇÃO FORAM LAVRADOS OS SEGUINTE AUTOS DE INFRAÇÃO:

| Ementa | Descrição | Capitulação |
|----------|---|--|
| 000010-8 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. | art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 001146-0 | Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo. | art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 121032-7 | Deixar de manter abrigo para proteger os trabalhadores contra intempéries, nos trabalhos a céu aberto. | art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 21.1 da NR-21, com redação da Portaria nº 3.214/1978. |
| 131023-2 | Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com |

| | | |
|----------|---|--|
| | | redação da Portaria nº 86/2005. |
| 131202-2 | Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005. |

CURITIBA/PR, 26/08/2010

